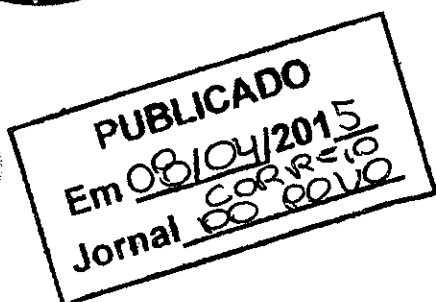




Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LEI Nº 942/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERSON ANTONIO KONJUNSKI, Prefeito Municipal de Cantagalo, PR, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o **PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO**, que tem como objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura em propriedades rurais e lotes de produtores rurais de assentamentos da reforma agrária e serviços essenciais em propriedades do perímetro urbano do Município de Cantagalo.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior refere-se à:

I – Realização de terraplanagem e destoca desde que previsto nos PROGRAMAS da SECRETARIA DE AGRICULTURA e outros órgãos de governo;

II – Abertura, conservação, drenagem e cascalhamento de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais, conforme o PROGRAMA;

III – Construção e manutenção de estradas de acesso à unidade produtoras de leite, aves, suinocultura, bovinocultura e outros tipos de sistemas de produção integrada;

IV – Construção e reforma de valas para silagens, tanques e açudes para a criação de peixes e captação de água, bebedouros, conforme programa da Secretaria de Agricultura;

V – Fornecimento e transporte de cascalho, material pétreo e similar;

VI – Transporte de calcário e outros produtos destinados à correção de solo, através de Programa da Secretaria de Agricultura;

II – Realização de serviços com a finalidade ambiental, tanto no meio rural quanto urbano;

VIII – Outros serviços que cumpram os objetivos do Programa.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com máquinas e equipamentos de propriedade do município e de terceiros contratados, atendidas as disposições legais.

Art. 3º - O Município subsidiará os valores/custos das horas trabalhadas de um total de até 05 (cinco) horas, das máquinas destinadas ao programa, por PRODUTOR, além destas, somente poderá ser trabalhadas mais 03 (três) horas, para conclusão dos serviços, sendo

E



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que os custos serão cobrados integralmente e recolhidos pelo beneficiário no total dos valores.

§ 1º - O pagamento das horas excessivas do total de 03 (três), será realizado através de pagamento por boleto BANCÁRIO emitido pelo departamento competente,

I – o não pagamento do boleto acarretará em dívida ativa e inscrição no cadastro

§ 2º - O benefício de que trata o Caput do artigo, só será concedido ao agricultor que comprove atividades como agricultor através do bloco de notas de PRODUTOR RURAL e que estiver em dia com suas obrigações tributárias, conforme atividades produtivas.

§ 3º - É vedada a oferta do subsídio em dinheiro ou qualquer outra forma que não os serviços descritos no Art. 2º desta Lei.

§ 4º - Os valores custeados pelos beneficiários do programa serão utilizados na manutenção do mesmo e deverão ser depositados em conta bancária específica do programa, com recolhimento através de Guias de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 5º - Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro realizado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme disposto no caput deste artigo.

§ 6º - Acaso for necessária a execução de serviços excedentes, o beneficiário terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a retirada e pagamento da guia de recolhimento das horas excessivas, o não cumprimento desta, acarretará na pena de o beneficiário ser excluído dos programas da SEC de AGRICULTURA e OUTROS, até a regularização do débito.

§ 7º - Para os casos dos itens VII e VIII, em propriedades do meio urbano, o subsídio se limita ao transporte de até 10 (dez) carga de argila, cascalho ou material similar; e a prestação de serviços de até 4 (quatro) horas de retroescavadeira, carregadeira ou equipamento equivalente, sendo que os excedentes será custeada integralmente pelo requerente conforme a lei.

Art. 4º - A normatização para a operacionalização do Programa, como prioridade, cronograma, preços dos serviços, limites de atendimento por beneficiário e outras peculiaridades, serão conforme tabela de valores de UFM (unidade fiscal municipal), obedecidas as diretrizes da presente Lei.

CAMINHÕES

CARGA	MTS M³	UFM/POR CARGA
CAMINHÃO TOCO	8	1.2

9



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CAMINHÃO TRUCK	12	1.8
----------------	----	-----

MAQUINAS

TIPO	HORA	UFM/POR HORA
PATROLA	3	6.2590
RETRO-ESCAVADEIRA	3	4.8146
CARREGADEIRA	3	4.8146
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	3	9.6292

§ 1º - As maquinas e caminhões, somente serão liberadas ao programa conforme a programação da secretaria de obras, e em épocas específicas, e por comunidade;

I – os equipamentos a ser usado nos trabalhos, serão determinados pelo chefe do setor de maquinas, e conforme o trabalho requerer;

§ 2º - O beneficiário somente terá direito a realização de novo pedido de benfeitoria no prazo de 6 meses, do ultimo atendimento realizado e conforme cronograma da secretaria de obras;

§ 3º - somente será aberta exceção aos serviços, por motivo de força natural, em estado de emergência ou catástrofes naturais;

§ 4º - Para se beneficiar do referido programa, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser inscrito como produtor e/ou agricultor rural;

II – Exercer atividades relacionadas ao agronegócio;

III – Necessitar de melhorias em sua propriedade na área de aterro e/ou saneamento;

§ 5º - No caso de propriedade urbana o requerente deverá estar em dia com as obrigações tributarias municipais.

Art. 5º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao interessado a responsabilidade pela elaboração de projetos, e

E



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



encaminhamentos junto aos órgãos ambientais e apresentação da licença ao Município por ocasião da requisição dos serviços.

Art. 6º - Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e secretaria de obras do Município de Cantagalo a coordenação e execução do Programa.

§ 1º - Quadrimestralmente a Administração Municipal encaminhará à Câmara de Vereadores, relatório dos beneficiários atendidos, número de horas subsidiadas e valor da contrapartida paga pelos usuários do Programa.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros em que ocorrerem.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 07 de abril de 2015.


EVERSON ANTONIO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 037/2015

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS
REMANUFATURADOS PARA IMPRESSORAS CONFORME
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE
ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FINANÇAS
E DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
06/04/2015 ÀS 09:00 HORAS

VENCEDORES:
ELITON LUIZ RAVANELLO (R\$ 3.904,75);
GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME (R\$ 10.096,00);
JOÃO HENRIQUE KRAPP (R\$ 7.098,00);
LEONARDO A. VERZA ME (R\$ 14.758,00);
WP DO BRASIL LTDA EPP (R\$ 8.366,10).

VALOR TOTAL: R\$ 44.222,85 (QUARENTA E QUATRO MIL
DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO
CENTAVOS)

DATA: PINHÃO, 07 DE ABRIL DE 2015.

DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 038/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA E CRAS VOLANTE, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
06/04/2015 ÀS 13:30 (TREZE E TRINTA) HORAS

SITUAÇÃO:
DESERTA

DATA: PINHÃO, 07 DE ABRIL DE 2015.

DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 100/2015
DATA 09/04/2015

A Secretaria Municipal de Administração Proclama
Estado do Paraná, por meio do Secretário Jorge
Tadeu Sene, no uso das suas atribuições que lhe
são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1.º - Nomear os Servidores Públicos
Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Seleção dos
Bens Públicos do Município de Pinhão:

Thiago Daniel de Ramos	Presidente
Adelmo Roberto Rodrigues Santos	Membro
Antônio Adami	Membro
Antônio Alves Cavallaro	Membro
Elas Pires	Membro
Enalberto Pires	Membro
Felipe José Delli	Membro
Márcio Ricardo Antonio	Membro

Art. 2.º - A Comissão poderá solicitar auxílio de
responsáveis técnicos para necessidades exclusivas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 241/2013, de 20 de
Maio de 2013.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2015.

Jorge Tadeu Sene
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
(PRESENCIAL) N.º 044/2015

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A
AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MATERIAS E NUTRIENTES
LIQUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
PROGRAMA INSERÇÃO ARTESANAL DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO
AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 08/04/2015 ATÉ
22/04/2015.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: COMPRAS@PINHAO.PR.GOV.BR

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA
22/04/2015, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA
22/04/2015, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARCEIRO JURÍDICO N.º 180/2015 - WALDIR
FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 07 DE ABRIL DE 2015.

JORGE TADEU SENE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

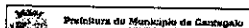
PREGÃO N.º 030/2015

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para a
secretaria municipal de esportes, conforme
especificações constantes no edital.

Fundamentação: Com base no edital de licitação em
questão, e com amparo legal no art. 3 e 41 (caput) -
da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993 e demais
alterações posteriores, assim o Parecer Jurídico n.º
184/2015, declarou ANULADA a presente licitação.

Pinhão, 07 de Abril de 2015.

JORGE TADEU SENE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.500 - Fone: (41) 3521-1111 - E-mail: prefeitura@cantagalo.pr.gov.br

Site: www.cantagalo.pr.gov.br

Termo de Anulação de Pregão Presencial N.º 11/2015-PAC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis.

Condições de pagamento: À vista, em dinheiro, até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de garantia: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de documentação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de fiscalização: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de pagamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de entrega: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de instalação: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de treinamento: Até o dia 15 de maio de 2015.

Condições de suporte técnico: Até o dia 15 de maio de 2015.